



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.192, DE 28 DE JUNHO DE 1996.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO POLICIAL CIVIL DE PEDRO LEOPOLDO."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica instituído o Dia Municipal do Policial Civil de Pedro Leopoldo, a ser comemorado no dia 28 de agosto de cada ano.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 28 de Junho de 1996.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.